



A Participação Feminina na Transformação da História Patriarcal: Dimensões do Poder e Desenvolvimento como Liberdade

Josiane Petry Faria

Doutora em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), com bolsa Capes Prosup e PDSE na Universidade de Sevilha/Espanha. Professora-adjunta e coordenadora do Projur Mulher da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo. jfaria@upf.br

Resumo

A investigação tem como objetivo trabalhar a problemática da participação feminina na história patriarcal e verificar as dimensões do poder e do gênero, bem como compreender a dinâmica da relação dominação/submissão para a propositura de políticas públicas. Para tanto, se recorrerá a um método dedutivo de abordagem e técnica de pesquisa bibliográfica. Os resultados encontrados confirmam a hipótese de que na contemporaneidade precisa-se reconsiderar a estatização nas relações de poder e afirmar uma pedagogia emancipadora de deliberação sociopolítica. Há necessidade da construção de políticas públicas não conflitivas, audazes e sensíveis, uma vez que sem conhecimento e liberdade não há inclusão social ou equilíbrio nas relações de poder, mas manifestações de dominação. O respeito à diversidade de gênero é imprescindível para o reconhecimento da participação feminina na história patriarcal, servindo de núcleo valorativo de políticas públicas orientadas para o desenvolvimento como liberdade, o que significa transformação radical nas relações de poder, modificação essa necessária e premente.

Palavras-chave: Desenvolvimento como liberdade. Dimensões do poder. Diversidade. Participação feminina. Reconhecimento.

Female Participation in Patriarchal History Transformation: Power Dimensions and Development as Freedom

Abstract

This research aims to work the issue of female participation in the patriarchal history and check the dimensions of power and gender, as well as understand the dynamics of the relation domination/submission for the public policies proposing. Therefore, we make use of a deductive approach and technical bibliographical research. The found results confirm the hypothesis that, in the contemporary world, it is needed to reconsider the nationalization/state control in power relations and affirm an emancipatory pedagogy of socio-political deliberation. It is needed to build not conflictive, courageous and sensitive public policy, once without knowledge and freedom there is no social inclusion or balance in power relations, but manifestation of domination. Respect for gender diversity is essential for the recognition of female participation in the patriarchal history, serving as valorative center of public policies oriented to development as freedom, which means radical change in power relations, modification that is necessary and pressing.

Keywords: Development as freedom. Power dimensions. Diversity. Female participation. Recognition.

Recebido em: 2/4/2016

Aceito em: 4/4/2017

Sumário

1 Da fragilização das relações humanas. 2 As dimensões do poder e o discurso feminista. 3 A participação feminina na transformação da história patriarcal. 4 Conclusão. 5 Referências.

1 DA FRAGILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES HUMANAS

A impossibilidade de se precisar quando e como se deu a passagem do estado natural para a sociedade civil é consenso hoje na comunidade científica, assim como também o é a necessidade de convivência social. Aristóteles afirma que o homem é um ser político por natureza, vivendo em sociedade por necessidade para se manter. Em um primeiro estágio volta-se para as necessidades diárias e agrupa-se no modo mais simples, que é a família. Já as famílias em conjunto formam a comunidade visando, agora a utilidade comum. O Estado, porém, se antepõe à família, pois o todo deve ser posto antes da parte. Desse modo, a própria natureza faria com que os homens se associassem¹ (ARISTÓTELES, 2002).

A necessidade então serve para justificar a vida civil, porém seu conceito vai se alargando. O caráter biológico relacionado à obtenção de alimentos progride para a segurança, eis que a vida em grupo promovia proteção contra os perigos da natureza e dos próprios homens. Contemporaneamente, soma-se a esses fatores a necessidade intelectual e psicológica da convivência para uma vida sadia.

Não é possível, contudo, falar em simplicidade quando se trata de relações humanas. A necessidade justifica, mas não simplifica. Os seres humanos são figuras complexas com matizes e nuances diversos, as quais promovem a individualidade e com ela o egoísmo.

Considerando que os seres humanos precisam, não exatamente desejam conscientemente, viver em sociedade e que são naturalmente diferentes, torna-se imprescindível o bem viver na diversidade aproveitando as contribuições que cada qual pode ofertar para o outro. O percurso histórico, todavia, revela a mudança de objetivo, deixando de lado a boa

¹ Indivíduo – família (unidade) – cidade (multidão). ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2002. p. 38.

convivência em nome do desenvolvimento econômico, isto é, a substituição do *ser* pelo *ter* (FROMM, 2000), mudança essa que repercute em larga escala na sociedade. Necessidades que existiam ou que foram criadas são satisfeitas mediante uma diferenciação no sistema produtivo decorrente das inovações.

Na sociedade contemporânea fatores relacionados à globalização, às políticas voltadas para o Estado mínimo, às privatizações, à expansão dos mercados, à tecnologia – sobretudo a informática – contribuíram para alterar o estilo de vida das pessoas. Uma das mudanças mais significativas mostra-se na fragilização dos laços sociais e na individualização das relações, com a priorização de interesses particulares (BAQUERO, 2001). “A invasão, a conquista e a colonização da rede de relações pelas visões de mundo e padrões comportamentais inspirados e feitos sob medida pelos mercados de produtos” (BAUMAN, 2008, p. 35).

Bauman, em *Vida para consumo*, seguindo a linha crítica das obras *Amor Líquido* e *Modernidade Líquida*, mas em vez de enfatizar a fugacidade de rapidez das trocas no campo das relações afetivas ou político-culturais, trata de se ater à característica essencial da sociedade, designando-a de sociedade de consumidores.

Ou seja, o ambiente existencial [...] se distingue pela reconstrução das relações humanas a partir do padrão, e à semelhança, das relações entre consumidores e os objetos de consumo. Esse feito notável foi alcançado mediante a anexação e colonização, pelos mercados de consumo, do espaço que se estende entre os indivíduos – esse espaço em que se estabelecem as ligações que conectam os seres humanos e se erguem as cercas que os separam (BAUMAN, 2008, p. 19).

Encontra-se a deterioração de valores essenciais para a vida democrática, especialmente a confiança entre indivíduos e em relação às instituições, o que leva a um descrédito no sistema e inibe a participação cidadã. De outro lado, o desenvolvimento da tecnologia, particularmente

a informática, revolucionou a dinâmica de comunicação social, com isso abrindo espaço para novas formas de participação e fortalecimento/reativação de laços esquecidos, portanto abrem-se novas oportunidades para fortalecimento dos laços sociais.

O desenvolvimento sempre apresentou a face do poder, pois para sua criação, manutenção e/ou alteração o diferencial está na detenção do conhecimento e instituição dos seus resultados, contudo tem-se uma evolução no conceito de desenvolvimento. Sen o destaca como expansão das liberdades reais constituindo-se em instrumento e fim. Localiza o autor cinco tipos de liberdades sob o ponto de vista instrumental: liberdade política, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora. “Cada um desses tipos distintos de direitos e oportunidades ajuda a promover a capacidade geral de uma pessoa. Eles podem ainda atuar complementando-se mutuamente” (SEN, 2000, p. 26).

As liberdades, por sua vez, dependem de outros fatores que podem se converter em fontes de privação, tais como a pobreza e a tirania, a pouca oferta de oportunidades econômicas, a destituição social, a negligência de serviços públicos e a intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos. A sociedade, concomitantemente, oferta e nega liberdades (SEN, 2000).

Fato é que na sociedade coexistem diferentes grupos, comunidades e associações. O regramento dos conflitos é o teste da arte política, de fazer com que não se recorra à violência. As sociedades humanas não podem prescindir do poder político, pois não possuem leis naturais imutáveis ao longo do tempo, são históricas e se transformam (LAPIERRE, 2003). Cada sujeito persegue seus interesses e nesse cenário as divergências produzem oposições e tensões que em situações críticas podem converter-se em antagonismos. Esses movimentos não estão decididos,

mas instituídos conforme a etapa do desenvolvimento histórico e o mais importante é que a história não está pronta, mas sim em construção pelas mulheres e pelos homens de seu tempo.

2 AS DIMENSÕES DO PODER E O DISCURSO FEMINISTA

Em primeiro lugar, quando se fala em sexo, a referência é à anatomia e fisiologia. Os corpos humanos são a fonte de identificação e embora se tenha inúmeros elementos coincidentes, o sexo é definido pelos órgãos genitais. São localizados, portanto, dois sexos diferentes: masculino e feminino, respectivamente homem e mulher. Associada aos órgãos genitais existe toda a informação hormonal que irá influenciar e definir as características das pessoas e os modos de reação diante das circunstâncias da existência.

Assim, quando nasce o corpo humano pequeno e indefeso é resultado de todos esses fatores e de pronto é enquadrado nas duas categorias sexuais identificadas. Desde o primeiro momento de vida a pessoa entra em contato com a cultura vigente na sociedade em questão, bem como com a vivenciada na sua família. Essa cultura oferecerá e imporá determinados valores, os quais servirão de elemento para a interpretação dos fenômenos sociais e individuais. Enfim, a fonte para interpretar e entender o sexo tem sido a Biologia somente.

O gênero, na perspectiva conservadora, é sinônimo de sexo e estaria adstrito ao código binário estabelecido. O gênero, todavia, em análise crítica, apoia-se em elementos socioculturais e sobretudo no modo da pessoa se interpretar no contexto fisio-biológico-psicológico. Nessa ótica, o gênero é mais amplo que as categorias fornecidas pela interpretação

do sexo, isto é, masculino e feminino não são suficientes para definir o gênero, o qual não pode ser resolvido definitivamente quando do nascimento. O tempo do gênero é diferente do tempo do sexo.

Para Butler, gênero é uma norma que se luta por encarnar. Destaca que todos são impelidos em corpos e mentes a corresponder à ideia de natureza que foi estabelecida. Homens e mulheres são categorias políticas e não naturais. Critica a prática social de valorizar certos aspectos anatômicos como definidores de sexo e de identidade sexual. Desse modo, ao catalogar os bebês se está colocando a heterossexualidade como condição prévia à identidade humana e a definindo como fato natural (BUTLER, 1987).

Se aceita essa radical postura, qual seja, do corpo como situação cultural, a ideia de sexo natural não se sustentaria mais. “Se o gênero é o modo de existir o próprio corpo, e esse é uma situação, campo de possibilidades a um tempo recebidas e reinterpretadas, então gênero e sexo parecem questões culturais” (CORNELL; THURSCHELL, 1987, p. 146). Não há, porém, tempo de vida significativo sem a interferência da cultura dominante, a realidade não é pura, pois passa pelo filtro dos códigos culturais. Assim sendo, se alguma identificação precisa ser feita desde o início da existência é razoável a informação genética e fisiológica, no entanto, apesar de inegável a influência desses elementos é ultrapassada a ideia de determinação do gênero: este necessita de tempo, de experiência para ser localizado e compreendido.

Dáí surge a questão de que o gênero não é simplesmente escolha, opção livre, não tem distância, mas sim construção cultural. A escolha, nesse cenário, deve ser entendida como um processo não linear de interpretação das influências do corpo no sistema de normas culturais profundamente impregnadas. O gênero é um tornar-se. “Uma escultura do corpo original numa forma cultural” (CORNELL; THURSCHELL, 1987, p. 148).

Para a *Comisión Interamericana de Mujeres* (CIM) o gênero é definido como “uma construção cultural, social e histórica que, com base biológica no sexo, determina valorativamente o masculino e o feminino na sociedade” (COMISIÓN..., 1998). A Comissão admite a amplitude e complexidade do gênero, não reconhecendo a simplista identificação com diferenças biológicas.

O discurso da cultura dominante fortemente baseado no mercado, atualmente orientado pela alta velocidade, fugacidade das relações e pelo descarte, exige uma afinidade entre gênero e sexo. Essa identidade é criação humana que não suporta a diversidade e provoca exclusão.

Analisando a retrospectiva histórica recontada pelos homens, a discriminação revela-se contra todos aqueles que negam a insuficiente categorização fornecida pelo sexo e também contra o gênero que se identifique com o feminino. Resumindo, a luta é pelo código de marca sexual não mais discriminante (CORNELL; THURSCHELL, 1987).

No caso das mulheres, as investigações femininas destacaram a histórica exclusão do segmento feminino da vida pública e política e os obstáculos a elas impostos para o exercício pleno da cidadania. A adoção do enfoque de gênero, em meados dos anos 1970, vem como aporte teórico para avaliar esta situação, fornecendo respostas (PRÁ, 2001, p. 178).

A mulher não existe a não ser num discurso baseado na sua radical exclusão. Sob o pálio da negatividade ela ameaça a reivindicação de autoridade do esquema da hierarquia de gêneros. “A mulher é tanto a forma radical do princípio de negatividade como o sonho de uma relação não desfigurada com o outro que jaz na base da vida social mas que, por sua repressão, não pode ser definido dentro da linguagem da vida social” (CORNELL; THURSCHELL, 1987, p. 156). Enfim, e muito importante: mulher é o que não se submeteu aos conceitos do discurso masculino.

Para o feminismo a história é uma só: a história patriarcal, marcada pela subordinação das mulheres pelos homens a eles mesmos. Elas primeiro foram ignoradas, depois percebidas como ferramenta necessária para procriação e perpetuação da linhagem. Posteriormente, os homens passaram a visualizá-las como sexo perigoso e começaram a evitar esse perigo pela exclusão delas de posições de autoridade fora da família. Desse modo, o discurso ocidental oscila em justificação e negação dessa história, esclarecendo: ou homens são definidos como superiores às mulheres ou ambos são classificados como seres humanos, que seria a designação neutra de gênero, mas com características desproporcionalmente masculinas (BALBUS, 1987).

A mãe é a primeira mulher e também a primeira representante do mundo. Assim, o cenário da mãe na família arma o relacionamento com várias autoridades fora da família, então a luta contra o patriarcado é uma luta por uma civilização sem dominação. Para o feminismo os outros não vistos como essenciais para a formação de sua identidade e não ameaça. Então, acham-se predispostas a satisfazer as necessidades alheias, dar força ao invés de exercê-la sobre, pois preparadas para a nutrição geral e a maternação em particular, pelo que têm sido desproporcionalmente responsáveis (BALBUS, 1987). A superação do patriarcado representaria uma mudança paradigmática, pois promoveria uma transformação cultural completa, a qual se espalharia por toda a sociedade.

As teorias de identidade e aquisição de gênero tendem a insistir que aquilo que nos tornamos é sempre, em certo sentido, aquilo que sempre fomos, embora o processo de tornar-se é de edípica inevitabilidade um processo de restringir nossa ambiguidade sexual de acordo com tabus do incesto que são importantes da identidade (BUTLER, 1987).

A rigidez conservadora da construção do masculino e feminino não consegue esconder a dependência mútua, tanto interna quanto externa. “É uma questão óbvia que o feminino refere-se ao masculino como o seu

Outro externo, e nesse sentido, é inseparável dele. O masculino e o feminino não são apenas não indiferentes um ao outro, mas não podem ser o que são sem sua dialética interna” (CORNELL; THURSCHELL, 1987, p. 170-171). O desenvolvimento do eu depende de uma identificação com o outro, pois comunidade e autonomia são consistentes entre si e mutuamente constitutivas (BALBUS, 1987).

Dessa maneira, a diferenciação de gênero reside na paz com sua autodiferença. A noção de diferença gira em torno da ideia de que a autêntica diferença é inseparável de uma noção de relacionalidade. Então não é o caso de declaração de guerra, ou da busca de um mundo de mulheres, mas sim de convivência harmoniosa, respeitosa e que valorize a diferença.

3 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA TRANSFORMAÇÃO DA HISTÓRIA PATRIARCAL

Como sustentado anteriormente, a história oficial contada por homens mostra linear e os coloca em posição de destaque e protagonismo, porém se reconhece, inelutavelmente, que tal perspectiva é fruto de uma cultura unilateralmente pensada e descrita como se verdade fosse, respaldada pelo manto dos mitos.

Os registros históricos são marcados pela predominância do gênero masculino na narrativa e na construção dos acontecimentos. A consequência primeira dessa circunstância é que a medida de tudo é o homem branco ocidental, esquecendo que as mulheres podem ter tomado caminhos distintos, não pautados pela visão masculina de mundo (BOFF; TEIXEIRA 2011, p. 12).

Prova disso são os próprios relatos bíblicos, os quais narram a situação coadjuvante e meramente auxiliar de Eva, pois teria sido criada a partir dele e para servi-lo somente (BÍBLIA SAGRADA, 1979). A longa e antiga descrição bíblica referenda e perpetua a cultura de discriminação

contra o feminino utilizando-se do eficiente argumento do mito de origem, tentando provar que as diferenças de oportunidades e de valorização do homem são naturais e se justificam pela imposição do “sempre foi assim”. Veja-se que durante muito tempo o Ocidente marcado pela obscuridade de conceitos e teorias se satisfaz com a superficialidade dessas explicações, o que descabe completamente na contemporaneidade.

A literatura não nega a decisiva participação feminina, mas coloca na penumbra a participação das mulheres é que tem sido determinante para a obtenção e sustentação de conquistas cidadãs, “seja intensificando sua presença na esfera pública, seja ampliando sua capacidade de intervir no processo de decisões políticas” (PRÁ, 2001, p. 176).

No fluir histórico o Iluminismo e a Revolução Francesa (1789) se destacam. No ambiente revolucionário as mulheres ocuparam espaços marcantes na luta ao lado dos homens. Contra o protagonismo exclusivo dos homens na história aparece a figura de Olympe de Gouges, para a qual se as mulheres poderiam ser levadas à morte pela guilhotina, da mesma forma poderiam ser conduzidas à tribuna e ter voz pela fraternidade, igualdade e liberdade (PRÁ, 2001).

No século 20 pode-se citar importantes momentos na luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres com fundamento na indivisibilidade e universalidade dos direitos humanos, ou seja, de igual dignidade. Interessante mencionar que a Constituição brasileira de 1934 estabeleceu formalmente a igualdade entre homens e mulheres, no entanto o princípio político não repercutiu automaticamente nos demais espaços da vida, uma vez que as mulheres permaneceram subordinadas aos homens, principalmente no ambiente privado.

O movimento feminista de objetivo emancipatório conquistou visibilidade mundial, sobretudo nas décadas de 60 e 70 do século passado, pregando pela dignidade feminina e articulando em torno de autonomia quanto à vida íntima, social e política, apontando para a liberdade sexual,

amorosa, política e laboral. Destaca-se a forte influência da tecnologia farmacêutica que ao desenvolver métodos contraceptivos alcançou às mulheres o poder de decidir sobre a maternidade, bem como de controlar e planejar a família e com isso toda sua estrutura de vida.

Cabe salientar que a revolução feminina configura um fenômeno de grande marca no século XX. São novos papéis e novos lugares que redefiniram o modelo familiar: assim como a mulher participa do sustento da família, é exigido também do homem que assuma maior responsabilidade na educação dos filhos, nos afazeres domésticos, ao mesmo tempo que lhe é permitido expressar emoções, revelar sentimentos (WERLE, 2011, p. 119).

Em 1962 foi aprovado no Brasil o Estatuto da Mulher Casada, que não obstante a nomenclatura hoje inadequada, foi um passo relevante para a emancipação feminina brasileira, pois revogou o princípio da capacidade relativa da mulher – prevista no antigo Código Civil de 1916 – embora tenha mantido outras fontes legais de desigualdades, como a chefia do homem no lar conjugal.

No cenário laboral, vistosas foram as mobilizações em torno da abertura de espaços de trabalho, valorização das qualidades e capacidades femininas, bem como tratamento adequado à maternidade. Greves empreendidas, mortes e agressões ocorreram para se chegar ao estágio atual de ampliação dos postos de trabalho, todavia a remuneração não se ampliou na mesma medida, eis que homens ainda ocupam cargos de maior responsabilidade e remuneração e quando na mesma condição hierárquica funcional que as mulheres sua resposta financeira é relevantemente mais satisfatória. Nesse campo convém tecer algumas ressalvas significativas:

O novo modelo de família de duplo sustentador tem experimentado um aumento considerável na Espanha na última década. Essa tendência é uma consequência do aumento do nível educativo das mulheres. No entanto, a maior presença das mulheres no âmbito laboral não tem sido

sua contrapartida em maior participação dos homens na vida doméstica. [...] Abandonar o mercado de trabalho é uma das estratégias para fazer frente às responsabilidades familiares no caso das mulheres, mas não no caso dos homens (COSTA; MARTÍN, 2008, p. 209).

No universo político a participação feminina na condição de representantes eleitas ainda é insatisfatória e os patamares atingidos somente foram atingidos mediante imposição legal de reserva de espaço para as mulheres. Na labuta política ativista as mulheres têm se mostrado atuantes e formadoras de opinião, postura importante, principalmente se for considerado que no Brasil o direito ao voto foi conquistado somente no ano de 1932. No território brasileiro existem mulheres em Tribunais Superiores, na Câmara dos Deputados, no Senado, na governança dos Estados e existiu no cargo público mais importante na República brasileira: a Presidência.

Em 18 de dezembro de 1979 foi aprovada a resolução 34/180 da Assembleia das Nações Unidas, instrumento internacional identificado como *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher*. O Brasil em 31 de março de 1981 a assinou, porém com reservas, as quais foram mantidas na ratificação pelo Congresso Nacional em 1984. Tais reservas foram retiradas somente em 1994 como decorrência da Constituição Federal, que não admite discriminação de gênero, sendo promulgada pelo presidente da República em 2002 pelo decreto n. 4.377/2002.

Observe-se que somente no ano de 1993, por ocasião da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, na Áustria, expressou-se pela primeira vez que mulheres e meninas constituem parcela inalienável dos direitos humanos. Em 1995, na 4ª Conferência Mundial da Mulher promovida pela ONU e sediada na China, chegou-se à inafastável conclusão de que é essencial para o desenvolvimento social o respeito às mulheres.

A Constituição brasileira, fiel à matriz de direitos humanos fundamentais que a originam e orientam, prevê igualdade de direitos reconhecendo as diferenças elementares entre os gêneros e a proibição de impedimentos ou restrições baseadas nessas dessemelhanças, interpretando-as como fonte de criação e desenvolvimento. Isso repercutiu na legislação infraconstitucional inspirando o Código Civil de 2002 e determinando reformas no Código Penal a fim de excluir expressões pejorativas e discriminatórias do texto, como as que se referiam à mulher casada, mulher virgem e mulher honesta. Em 2009 mais uma importante reforma no diploma penal, dessa feita substituindo o antigo capítulo dos crimes contra os costumes para crimes contra a dignidade sexual. Não é suficiente, contudo, retirar o texto discriminatório, é preciso apreciar e julgar conforme a orientação principiológica constitucional.

De parte dos governos coube cumprir compromissos assumidos em âmbito internacional, dentre os quais o da adoção de medidas legais para garantir o acesso das mulheres a cargos executivos e, em especial, a instâncias de poder legislativo de seus países. Decorre daí o incremento de ações afirmativas, traduzidas pela incorporação das chamadas políticas de cotas a legislações eleitorais, com a garantia de vagas para candidaturas femininas. De parte do movimento de mulheres, a constatação de quão lento se dava este acesso fez as cotas serem vistas como medida necessária para impulsionar a presença feminina nas instâncias políticas. Destaque-se que a preocupação com as deficiências da participação das mulheres no âmbito político refletiu a discussão trazida, formalmente, desde o encontro do México (1975), destacada em Beijing (1995) e reforçada em Beijing +5, encontro da ONU, em Nova Iorque (2000), para avaliar o saldo das ações governamentais para a mulher (PRÁ, 2001, p. 183).

O discurso contemporâneo, tendo a democracia como um dos seus corolários, permanece reproduzindo desigualdades e disseminando estratégias de dominação pela linguagem. A ótica feminina na análise das relações humanas e sociais ainda é escassa, percebendo-se a resistência

masculina em dominar e a aceitação social desse fenômeno. Evidencia-se com isso que, sem esquecer a importância do aspecto político – um dos maiores entraves para se conseguir a igualdade de gênero – exige ênfase a necessidade do empoderamento feminino na base, ou seja, na consciência e na atitude não discriminatória em prol da cidadania de gênero. Meritório potencializar dimensões formais de atuação, mas sem olvidar que o maior desafio democrático reside primeiro nas instâncias mais elementares da vida.

Destaque-se que o reconhecimento das lutas femininas deve-se, fundamentalmente, ao esforço das próprias mulheres, as quais, além de esclarecer as demandas específicas, foram a campo na busca de estratégias e construção de atividades para elaboração de políticas públicas de gênero e ainda todas aquelas vinculadas aos direitos humanos. A liberação sexual não representou uma simples euforia profana, “pelo contrário, seu sentido é expressamente existencial e de poder exercitar suas capacidades de escolhas e de viver com liberdade e autonomia seus sentimentos” (COSTA, 2009). Atuam na seguinte lógica: ganham as mulheres, ganha a sociedade.

Os avanços obtidos, todavia, não foram capazes de eliminar tensões e conflitos, pois a participação feminina na construção da História demonstra a não linearidade do exercício cidadão. Necessária se mostra a continuidade da luta pela ampliação do empoderamento feminino para além das fronteiras do espaço político-formal, no sentido de se estruturar a redistribuição do poder entre os gêneros.

Acredita-se que a incorporação da perspectiva trazida pelo feminismo, pensamento e prática, e pelos estudos de mulher e gênero, produzem um enriquecimento das análises na medida em que permitem tornar visíveis as assimetrias de gênero e as desigualdades culturalmente construídas entre homens e mulheres. Desigualdades que, ao hierarquizarem o direito à cidadania inviabilizam qualquer projeto de ampliação democrática. Isso implica, como sugere o feminismo, desconstruir

estereótipos e falsas dicotomias para que se possa caminhar em direção à equidade de gênero, à igualdade de direitos, de oportunidades e de participação, condições indispensáveis para quem vislumbra uma sociedade democrática, enfim, igualitária e cidadã (PRÁ, 2001, p. 205).

Indubitável que as mulheres têm obtido êxito na sua luta por igual dignidade e isso se deve não à falta de preconceitos e discriminações, mas sim ao fato de que muitas mulheres ignoram essa situação e empreendem ações voltadas à mudança de sentimento e de atitudes, almejando uma única de respeito e reconhecimento das peculiaridades femininas e sua elevada capacidade de contribuição para o decorrer da História.

4 CONCLUSÃO

Do estudo é possível concluir que a Biologia, embora represente parte importante da composição humana, não tem o poder de determinar o destino das pessoas. A formação do Eu envolve elementos de caráter fisiológico, genético, psicológico e cultural. Dessa forma, o estreito código binário que identifica os sexos não serve para definir o gênero. O gênero é resultado de experiência, a partir das influências fornecidas pelo corpo no contexto sociocultural. Trata-se de conceito mais amplo e mais denso que o sexo, fazendo com que este não possa, legitimamente, ser fonte de discriminação. O feminino e também o masculino são momentos históricos de vivência e interpretação. Assim, é uma maneira de politizar a vida pessoal.

Daí decorre que o proposital afastamento do feminino do protagonismo da História e resultado de manobras de poder reinterpretadas e exportadas como naturais e não culturais, como de fato o são. De outro lado, cultura se constrói e destrói, abrindo-se novas oportunidades para a História futura. Mitos fundadores como os direitos naturais e humanos, foram criados pela humanidade e são necessários para dignificar a convivência, pois se configuram em projetos, objetivos, metas. Com essas fontes

abre-se o caminho para novos modelos de poder formados por pessoas autônomas, mas relacionadas com valores compartilhados. É necessário compatibilizar autonomia e relação, com articulação dinâmica, sendo importante que as posições não se estatizem.

O estudo aponta para a necessidade de políticas públicas transversais e dinâmicas, que reconheçam a composição humana e seus matizes a fim de atuar na promoção da potencialização das capacidades pessoais, baseadas no amor como cuidado e na solidariedade, afastando-se a centralidade bélica até o momento enfatizada.

5 REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BALBUS, Isaac D. Mulheres disciplinantes: Michel Foucault e o poder do discurso feminista. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila (Coord.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Tradução Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

BAQUERO, Marcello. Capital social na América Latina. In: BAQUERO, Marcello (Org.). *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre; Brasília: Ed. Universidade UFRGS; Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BÍBLIA SAGRADA. Tradução Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Erechim: Edelbra, 1979. p. 4.

BOFF, Salete Oro; TEIXEIRA, Adam Hasselmann. O tratamento das inovações tecnológicas no ordenamento jurídico brasileiro. In: BOFF, Salete Oro; PIMENTEL, Luiz Otávio. *A proteção jurídica da inovação tecnológica*. Passo Fundo: IMED, 2011, p. 10-25.

BUTLER, Judith. Variações sobre sexo e gênero: Beauvoir, Wittig e Foucault. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila (Coord.). *Feminismo como crítica da modernidade*: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Tradução Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE MUJERES (CIM). *Programa Interamericano sobre a promoção dos direitos humanos das mulheres e da equidade e igualdade de gêneros*. Washington: Secretaria general de la Organización de los Estados Americanos (OEA), 1998.

CORNELL, Drucilla; THURSCHELL, Adam. Feminismo, negatividade, intersubjetividade. In: BENHABIB, Seyla; CORNELL, Drucila (Coord.). *Feminismo como crítica da modernidade*: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher. Tradução Natanael da Costa Caixeiro. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

COSTA, Marli M. M. da; MARTÍN, Nuria Belloso. *Diálogos jurídicos entre o Brasil e Espanha*: da exclusão social aos direitos sociais – algumas estratégias de políticas públicas. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008.

COSTA, Marli M. M. da. Justiça restaurativa e alienação social. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos (Org.). *Direitos sociais e políticas públicas*: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2010.

_____. Relações de gênero e justiça restaurativa nos conflitos envolvendo mulheres em situação de violência doméstica: um compromisso com a cidadania. In: LEAL, Rogerio Gesta; REIS, Jorge Renato dos (Org.). *Direitos sociais e políticas públicas*: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

FROMM, Erich. *A arte de amar*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LAPIERRE, Jean-William. *Qué es ser ciudadano?* Traducción Sofia Vidaurraza Zimmermann. Madrid: Biblioteca Nueva, 2003.

MARINA, José Antonio. *La pasión del poder*: teoría y práctica de la dominación. Barcelona: Anagrama, 2009.

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, Marcello (Org.). *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gêneros, exclusão e capital social*. Porto Alegre; Brasília: Ed. Universidade UFRGS; Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 2001.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

WERLE, Vera Maria. O direito penal sob uma perspectiva de gênero. In: BOFF, Salete Oro (Org.). *Gênero: discriminações e reconhecimento*. Passo Fundo: Imed, 2011.